



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício nº 268/2019 – GP

Assunto: Ofício Presidente n.º 078/2019

Protocolizado sob n.º 5856/19

São Roque, 12 de Abril de 2019.

Senhor Presidente,

Reportando –nos ao ofício em epígrafe, vimos informá-lo de que a Prefeitura, desde que foi levantamento os questionamentos sobre a constitucionalidade das leis municipais que criaram os cargos em comissão, vem adotando providências no sentido de serem revisadas os respectivos atos normativos.

Primeiramente, como já é de conhecimento de Vossa Excelência, por meio das Leis Municipais 4.885/2018 e 4.904/2018 foram corrigidas eventuais inconstitucionalidades dos cargos em comissão, como a fixação das atribuições por meio de lei bem como cargos que eram, inicialmente, preenchidos por livre nomeação e exoneração, passaram a ser de provimento efetivo.

Reforçamos ainda que, por meio da Tomada de Preços 021/2018, a Prefeitura Municipal de São Roque contratou a G&R Consultoria e Assessoria Ltda **para a execução de Serviços Técnicos de Consultoria** para revisão e implementação de melhorias da estrutura administrativa municipal e no quadro de cargos da Prefeitura de São Roque, a fim de reorganizá-los e atualizá-los; revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; revisão das atribuições dos cargos; elaboração objetivando a instituição de um Plano de Carreira (Evolução Funcional) para os servidores públicos em geral e, regulamentação da Avaliação de Desempenho e de Valorização Profissional; revisão do Estatuto do Magistério; revisão do Plano de Carreira do Magistério; revisão do Estatuto da Guarda Municipal; revisão de Plano de Carreira da Guarda Municipal e impacto financeiro — orçamentário das medidas pretendidas

24

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão
CEP 18.135-125 – São Roque – SP
www.saoroque.sp.gov.br
Tel: 11 4784-8500 / 11 4784 - 9644



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

No contrato firmado com a empresa vencedora foi previsto prazo de execução de seis meses, a qual promoverá uma análise de todos os cargos existentes hoje na Prefeitura Municipal, tanto efetivos como comissionados, funções de confiança e contratos temporários, bem como as atribuições de cada um, promovendo uma nova estrutura organizacional dentro da Prefeitura Municipal.

Tem previsão contratual ainda, a elaboração de um plano de carreira aos cargos de provimento efetivo, estabelecendo uma progressão funcional e a possibilidade de crescimento por antiguidade ou merecimento.

Portanto, esclarecemos que as leis objurgadas serão revistas neste processo de reestruturação dos cargos, não só de provimento em comissão como também de provimento efetivo, visando adequação aos preceitos constitucionais e eficiência no serviço público.

Assim, além das leis já editadas, as quais promoveram uma diminuição nos cargos em comissão da Prefeitura Municipal, por meio deste processo de reestruturação, serão revistos todos os cargos existentes e verificar quais, eventualmente, não se enquadram nos requisitos constitucionais.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e apreço.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Roque